## **CAPÍTULO I - DA INCIDÊNCIA (arts. 1º a 5º)**

* **Seção I - Do Fato Gerador (arts. 1º e 2º)**
  + O ICMS incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal.
  + Definição dos eventos que configuram a ocorrência do imposto.
* **Seção II - Do Momento da Ocorrência do Fato Gerador (art. 3º)**
  + Momento exato em que ocorre a obrigação tributária do ICMS.
* **Seção III - Do Local da Operação ou Da Prestação (art. 4º)**
  + Determinação do estado responsável pelo recolhimento do imposto conforme a origem e o destino da operação.
* **Seção IV - Do Estabelecimento (art. 5º)**
  + Conceito de estabelecimento para fins de tributação do ICMS.

## **CAPÍTULO II - DA NÃO INCIDÊNCIA (art. 6º)**

* Casos em que o ICMS não incide sobre operações e prestações específicas.

## **CAPÍTULO III - DO SUJEITO PASSIVO (arts. 7º e 8º)**

* **Seção I - Do Contribuinte (art. 7º)**
  + Quem é considerado contribuinte do ICMS.
* **Seção II - Do Responsável (art. 8º)**
  + Situações em que terceiros são responsáveis pelo pagamento do imposto.

## **CAPÍTULO IV - DO CÁLCULO DO IMPOSTO (arts. 9º a 27)**

* **Seção I - Da Base de Cálculo (arts. 9º a 25)**
  + **Subseção I - Da Base de Cálculo nas Operações com Mercadorias (arts. 9º a 11)**
    - Como calcular o valor sobre o qual o imposto será aplicado em operações com mercadorias.
  + **Subseção II - Da Base de Cálculo nas Prestações de Serviços (arts. 12 a 14)**
    - Determinação da base de cálculo em serviços de transporte e comunicação.
  + **Subseção III - Do Arbitramento (arts. 15 a 21)**
    - Regras para arbitramento da base de cálculo em casos especiais.
  + **Subseção IV - Disposições Gerais (arts. 22 a 25)**
    - Casos gerais de determinação da base de cálculo.
* **Seção II - Das Alíquotas (arts. 26 e 27)**
  + Percentuais aplicáveis sobre a base de cálculo para determinação do ICMS devido.

## **CAPÍTULO V - DA NÃO CUMULATIVIDADE DO IMPOSTO (arts. 28 a 39-A)**

* **Seção I - Da Compensação do Imposto (art. 28)**
  + Possibilidade de compensação do imposto devido com créditos fiscais.
* **Seção II - Do Crédito (arts. 29 a 33)**
  + Direito ao crédito fiscal em determinadas operações e prestações.
* **Seção III - Da Vedação ao Crédito (arts. 34 a 35-B)**
  + Situações em que não é permitido o aproveitamento de crédito do ICMS.
* **Seção IV - Do Estorno de Crédito (art. 36)**
  + Hipóteses de estorno do crédito anteriormente apropriado.
* **Seção V - Do Controle do Crédito do Ativo Permanente (arts. 37 a 39-A)**
  + Normas para controle e apropriação de crédito relativo a bens do ativo permanente.

## **CAPÍTULO VI - DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS (arts. 40 a 52-E)**

* **Seção I - Créditos Acumulados (arts. 40 a 40-C)**
  + Regras para apropriação, utilização e transferência de créditos acumulados de ICMS.
* **Seção II - Créditos de Produtos Agropecuários (arts. 41 e 41-A)**
  + Tratamento diferenciado para créditos fiscais vinculados à produção agropecuária.
* **Seção III - Outros Créditos (arts. 42 a 44-A)**
  + Outras hipóteses de aproveitamento de créditos fiscais.
* **Seção IV - Procedimentos para Transferência de Créditos (arts. 45 a 52-E)**
  + **Subseção I - Disposições Gerais (arts. 45 a 47-A)**
    - Procedimentos básicos para transferência de créditos entre contribuintes.
  + **Subseção II - Da Reserva dos Créditos Transferíveis (arts. 48 a 49)**
    - Regras para reserva de créditos destinados à transferência.
  + **Subseção III - Da Transferência dos Créditos Reservados (arts. 50 a 51)**
    - Processos e limitações para utilização de créditos reservados.
  + **Subseção IV - Da Autorização para Utilização de Crédito (arts. 52 a 52-B)**
    - Autorização prévia necessária para o uso de créditos acumulados.
  + **Subseção V - Da Autorização de Limites Adicionais para Transferência de Créditos (arts. 52-C e 52-E)**
    - Normas para solicitação de aumento de limite para transferência de créditos.

## **CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO DO IMPOSTO (arts. 53 a 57)**

* **Seção I - Da Apuração (art. 53)**
  + Regras gerais para apuração do ICMS devido no período fiscal.
* **Seção II - Da Apuração Consolidada (arts. 54 a 56-B)**
  + Apuração unificada para estabelecimentos que operam em mais de um estado ou possuem atividades diversificadas.
* **Seção III - Da Estimativa Fiscal (art. 57)**
  + Aplicação do regime de estimativa para determinados contribuintes.

## **CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO (arts. 58 e 59)**

* **Seção I - Da Liquidação (art. 58)**
  + Formas de pagamento do ICMS devido.
* **Seção II - Local e Forma de Pagamento (art. 59)**
  + Determinação do local e método adequado para pagamento do imposto.

## **CAPÍTULO IX - DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO (arts. 60 a 67-B)**

* **Seção I - Dos Prazos de Recolhimento (arts. 60 a 62)**
  + Definição dos prazos para pagamento do ICMS conforme a atividade do contribuinte.
* **Seção II - Do Pagamento Parcelado (arts. 63 a 67-B)**
  + Condições e critérios para parcelamento do ICMS devido.

## **CAPÍTULO X - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO (arts. 68 a 78-A)**

* **Normas gerais sobre fiscalização e controle da arrecadação do ICMS.**
* **Procedimentos administrativos para autuação de contribuintes.**

## **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (arts. 79 a 109)**

* **Normas gerais sobre vigência, alterações e regulamentações futuras do RICMS-SC.**
* **Regras transitórias para contribuintes afetados por mudanças legislativas.**

## **ANEXO 1 - Produtos sujeitos a tratamento específico**

* Definição de produtos classificados como consumo popular, supérfluos e primários.
* Aplicação de regimes diferenciados de tributação para determinados produtos.

## **ANEXO 1-A - Bens e mercadorias sujeitos ao regime de substituição tributária**

* Listagem de mercadorias sujeitas à retenção do ICMS na fonte.
* Aplicação do mecanismo de substituição tributária e responsabilidade pelo recolhimento.

## **ANEXO 2 - Benefícios Fiscais**

* **Isenções**: Situações e requisitos para isenção do ICMS.
* **Redução de Base de Cálculo**: Hipóteses em que a base de cálculo pode ser reduzida.
* **Crédito Presumido**: Normas para aproveitamento de crédito presumido do imposto.

## **ANEXO 3 - Substituição Tributária**

* **Diferimento**: Postergação do pagamento do imposto para etapas futuras da cadeia produtiva.
* **Substituição Tributária nas Operações Subsequentes**: Definição das operações sujeitas à retenção antecipada do ICMS.

## **ANEXO 4 - Simples Nacional**

* Regras específicas para empresas optantes pelo regime do Simples Nacional.
* Aplicação da Lei Complementar Federal nº 123/2006 no âmbito estadual.

## **ANEXO 5 - Obrigações Acessórias**

* **Notas Fiscais**: Tipos, requisitos e obrigatoriedade de emissão.
* **Livros Fiscais**: Controle e escrituração fiscal obrigatória.
* **Outras obrigações fiscais acessórias exigidas dos contribuintes.**

## **ANEXO 6 - Regimes Especiais**

* **Simplificação de Obrigações Acessórias**: Procedimentos aplicáveis a contribuintes com tratamento diferenciado.
* **Tratamento Específico por Setor**: Normas específicas para comunicação, energia elétrica, transporte e outros setores estratégicos.

## **ANEXO 7 - Processamento de Dados**

* Padrões e exigências para envio de informações fiscais via sistemas informatizados.
* Obrigações e critérios para a transmissão eletrônica de documentos fiscais.

## **ANEXO 8 - Equipamentos de Uso Fiscal**

* Definição e regulamentação de equipamentos emissores de documentos fiscais, como **impressoras fiscais**.
* Normas para homologação e uso de dispositivos fiscais pelos contribuintes.

## **ANEXO 9 - Do Emissor de Cupom Fiscal**

* Requisitos para utilização de **Emissor de Cupom Fiscal (ECF)**.
* Procedimentos de registro e controle para empresas que utilizam esse equipamento.

## **ANEXO 10 - Códigos Fiscais**

* **Tabela de Códigos Fiscais** utilizada no ICMS, incluindo:
  + CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações).
  + CST (Código de Situação Tributária).
  + Outros códigos aplicáveis ao ICMS.

## **ANEXO 11 - Obrigações Fiscais Acessórias em Meio Eletrônico**

* Regulamentação da escrituração e transmissão de documentos fiscais digitais.
* Regras para **SPED Fiscal**, **NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)** e **CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico)**.
* Obrigações dos contribuintes quanto ao **Armazenamento Eletrônico de Documentos**.